

EDITAL Nº 17/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013688/2019-59

DOCUMENTO SEI Nº 0607590

1. PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado à viabilização de recursos para realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFRO - *Campus Cacoal* integrada à 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que neste ano tem o tema **Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável**.

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de junho de 2004, é realizada sempre no mês de outubro e objetiva aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo eventos que congreguem instituições para realizarem atividades de divulgação científica em todo o País.

Neste ano, a **Semana de Ciência e Tecnologia do IFRO - *Campus Cacoal*** será realizada entre os dias 14 a 17 de outubro, conforme calendário acadêmico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é viabilizar recurso financeiro, na modalidade Taxa de Bancada, aos Grupos de Pesquisa atuantes no *campus Cacoal* para que estes tenham amparo a realizar a **Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus Cacoal***.

2.2. Os objetivos a serem alcançados pela Semana de Ciência e Tecnologia do IFRO - *Campus Cacoal*, por sua vez, são:

- I - difundir e estimular a criação de grupos de pesquisa no âmbito do *campus Cacoal*;
- II - apresentar as possibilidades de atendimento dos *campi* às demandas sociais em termos de produtos e serviços, estimulando o desenvolvimento da inovação;
- III - divulgar a Ciência com uma linguagem acessível à população, por meios inovadores que estimulem a curiosidade e motivem a população a discutir suas implicações sociais, além de aprofundarem os conhecimentos sobre seus temas;
- IV - promover a interdisciplinaridade e a transversalidade na abordagem do tema da SNCT 2019 para promover o diferencial em projetos que causem impacto na sociedade brasileira;
- V - expandir a rede de relacionamentos do IFRO com a sociedade, promovendo sua articulação e valorizando a educação profissional e tecnológica, com base na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, oriundos do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), a serem distribuídos, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução da proposta, cuja duração será de 2 (dois) meses, de setembro/2019 a outubro/2019. O financiamento das propostas compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas referentes à **Semana de Ciência e Tecnologia do IFRO - *Campus Cacoal***. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO para o proponente (coordenador/líder de proposta).

3.3. O recurso será disponibilizado na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), conforme regulamentado pela **RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO**, de 09 de julho de 2015. Poderá ser custeado:

- a) Material de Consumo;
- b) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- c) Serviços de Terceiros/Pessoa Física.

3.4. É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- a) transferir recursos de uma rubrica para outra;
- b) computar nas despesas do projeto: taxas de administração, IOF, ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;

- c) a utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- d) transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- e) despesas de capital.

3.5. Serão selecionadas até 09 (nove) propostas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, a ser pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), em parcela única, conforme o cronograma.

3.6. O auxílio à pesquisa será pago diretamente na conta corrente do coordenador/líder da proposta, que deverá ser servidor efetivo do IFRO, vinculado ao *campus* Cacoal.

3.7. No momento da submissão da proposta, o coordenador/líder poderá apresentar um orçamento complementar no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nestes casos, o valor relativo a este orçamento complementar poderá ser contemplado nos seguintes casos:

- a) O número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste edital, e neste caso, o valor global deste edital será rateado entre todos, obedecendo o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) caso haja sobra de recursos de outros editais do DEPESP e/ou surgimento de novas receitas para este Departamento e, neste caso, o valor será dado até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta.

3.8. No caso da alínea b do item anterior, fica a cargo do DEPESP liberar este orçamento ou não, visto as outras demandas do Departamento.

3.9. O coordenador da proposta será responsável pela execução financeira do recurso, bem como da sua prestação de contas. Na impossibilidade do Coordenador executar a ação, este não poderá fazer qualquer tipo de transferência bancária entre os integrantes da Coordenação, devendo comunicar sua impossibilidade e/ou substituição ao DEPESP, via CPI, para as providências cabíveis.

3.10. As propostas também deverão ter, no mínimo, dois servidores colaboradores que atuarão como auxiliares na execução do evento.

3.11. Comporá a equipe alunos regularmente matriculados em cursos do *campus* e pertencentes ao Grupo de Pesquisa nesta condição.

3.12. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, seguindo a **RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO**, de 09 de julho de 2015.

3.13. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa e/ou que seja com finalidade diferente que não a proposta no Preâmbulo e Objetivos deste Edital.

3.14. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador da proposta, no portal do Tesouro Nacional, disponível no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.15. Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, o beneficiário deve comunicar o fato, por escrito, ao *campus*, que formalizará ocorrência policial, bem como iniciará processo de Sindicância Administrativa Disciplinar ou Tomada de Contas Especial, na forma da Lei.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das Propostas

4.1.1. Prioritariamente, a(s) temática(s) da proposta deverá(ão) seguir as linhas do Grupo de Pesquisa proponente.

4.1.2. Sempre que possível, o Grupo de Pesquisa deverá propor que suas atividades estejam em articulação com o tema geral da SNCT. Há sugestões de temas a serem tratados na página do Portal da SNCT (<https://snct.mctic.gov.br/semanact/opencms/Textos/EntendaComoFunciona.html>), na seção “Exemplos de assuntos que podem ser abordados na SNCT 2019”.

4.1.3. As propostas apresentadas deverão ter a duração de 02 (dois) meses, de acordo com a vigência prevista no cronograma deste Edital, sendo que as atividades deverão ser desenvolvidas na Semana, conforme Cronograma.

4.1.4. As atividades deverão ser de natureza variada, como: apresentação de banner, comunicação oral, palestra, lançamento de livro e afins, mesa-redonda, estande, minicurso, oficina, e/ou outra configuração que evidencie o resultado das pesquisas de forma a atingir os objetivos da **Semana de Ciência e Tecnologia do IFRO *campus* Cacoal**.

4.1.5. Terão prioridade propostas que integrem as atividades de Ensino – Pesquisa – Extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – **RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015**.

4.1.6. Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores da PROPESP ou *Campus* Cacoal-IFRO.

4.1.7. Cada coordenador/líder poderá submeter apenas uma proposta. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2. Da Documentação

- 4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter:
- Formulário de envio de proposta (ANEXO A);
 - Currículo da Plataforma Lattes (resumido) atualizado durante o período de submissão da proposta;
 - Espelho do Grupo de Pesquisa, obtido na Plataforma do Diretório dos Grupos de Pesquisa;
 - Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF) do coordenador/líder da proposta;
 - Cópia de cartão bancário (contendo número de conta, agência e dígito verificador) do coordenador/líder da proposta.
 - A proposta deverá ter entre 2 (duas) e 5 (cinco) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento um e meio entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os itens: Título da Proposta; Repercussão do Grupo de Pesquisa; Indicação da Temática; Objetivo Geral da Proposta; Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5); Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5); Atividades Propostas e Proposições futuras da proposta (ANEXO B).

4.2.2. A proposta (ANEXO B) não poderá conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador/líder ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.

4.3. Da submissão

4.3.1. Os documentos deverão ser enviados pelo coordenador/líder da proposta via formulário Google: [Anexo A - Formulário de Submissão](#)

4.3.2. Os arquivos devem ser organizados, em dois arquivos no formato **.pdf**, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo deve conter os documentos descritos da alínea **a), d), e)**, do item 3.2.1;
- O segundo arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **f)**, do item 3.2.1;

4.3.3. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.4. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última recebida.

4.3.5. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão eliminadas do processo de seleção.

4.3.6. O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

5. JULGAMENTO

5.1. Dos critérios para avaliação e classificação das propostas

5.1.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico da proposta de atividades para a **Semana de Ciência e Tecnologia do campus Cacoal**. Para tanto, será composta de uma única etapa, que é a **Avaliação quanto ao mérito técnico-científico da proposta de publicação**.

5.1.2. As propostas serão avaliadas por 2 (dois) consultores vinculados à Comissão Local de Pesquisa e Inovação.

5.1.3. Entende-se por consultores pesquisadores de comprovada capacidade científica e/ou técnica.

5.1.4. A nota das propostas no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

5.1.5. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100(cem), cuja **SOMA TOTAL** será a nota final, eliminada a proposta que obtiver média inferior a 60 (sessenta pontos).

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da Proposta	Objetividade e resumo na ideia da proposta	05
Repercussão do Grupo de Pesquisa	Breve histórico de atuação do Grupo de Pesquisa, evidenciando sua relevância e atuação no âmbito do <i>campus</i> Cacoal.	05
Indicação da Temática	Articulação com as linhas de pesquisa e, quando possível, com o tema da SNCT 2019.	10
Objetivo Geral da Proposta Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5); Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5)	Busca da consonância com os objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia do campus Cacoal (Item 1)	10 10 10
Atividades Propostas	Descrição clara das atividades propostas e variedade de atividades	35
Proposições futuras da proposta	Construção de futuras parcerias, prospecção de desenvolvimento de atividades futuras	15

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador/líder, via e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação cpi.cacoal@ifro.edu.br, de forma fundamentada, identificado no assunto o número do edital e a palavra RECURSO, conforme previsto pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR/LÍDER DA PROPOSTA

7.1. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades na produção do material, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso haja a necessidade antes da publicação temática.

7.2. Incluir o nome do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, *Campus Cacoal-IFRO*, bem como o Logotipo do *Campus Cacoal* em todo e qualquer material infográfico ou audiovisual.

7.3. Participar ativamente dos eventos realizados pelo DEPESP.

8. DOS RELATÓRIOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O relatório final (ANEXO C) deverá ser elaborado a partir da proposta indicada pelo Grupo de Pesquisa e de acordo com a regulamentação da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015 e da RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015, devendo conter:

- a) Balancete financeiro e Tabela de despesa de custeio (ANEXO D);
- b) Orçamento de três estabelecimentos distintos, assinado e carimbado pelo responsável (empresa);
- c) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;
- d) Originais dos comprovantes das despesas;
- e) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao **valor não** utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os anexos editáveis estão disponíveis no link: [Anexos Editáveis](#)

9.2. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador/líder das obrigações previstas neste Edital.

9.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.

9.4. É compromisso do coordenador/líder da proposta fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

9.5. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores IFRO e DEPESP, *Campus Cacoal*.

9.6. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução da proposta, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

9.7. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do coordenador/líder da proposta pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, o direito de ter acesso, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

9.8. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

9.9. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP e da CLPI no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*.

10. CRONOGRAMA

	Ação	Data
1.	Lançamento do Edital	03/07/2019
2.	Inscrições e envio das propostas	03/07/2019 a 06/08/2019

3.	Avaliação pela CLPI das propostas	07/08/2019 a 12/08/2019
4.	Divulgação do resultado parcial da seleção	12/08/2019
5.	Interposição de recurso referente à fase de avaliação	13 e 14/08/2019
6.	Análise do recurso	15 e 16/08/2019
7.	Divulgação do resultado final do Edital	16/08/2019
8.	Pagamento do Recurso Financeiro	09/2019
9.	Semana de Ciência e Tecnologia	14 a 18/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607590** e o código CRC **47137FB6**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 17/2019/CAC - CPI/IFRO

ANEXO A FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (ANEXO AO EDITAL Nº 17/2019/CAC) (A ser respondido no Formulário)

DADOS DO PROPONENTE		
Nome do proponente:		
SIAPE:	RG:	CPF:
Cargo:	Telefone:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Espelho do Grupo de Pesquisa:		
Banco e Praça (cidade):	Agência (Sem DV):	Conta:
Anexe o Documento da Alínea A do Item 4.3.2 aqui!		
Anexe o Documento da Alínea B do Item 4.3.2 aqui!		

ANEXO B ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO AO EDITAL Nº 17/2019/CAC)

Título da Proposta	Resumo objetivo da ideia proposta
Repercussão do Grupo de Pesquisa	Breve histórico de atuação do Grupo de Pesquisa, evidenciando sua relevância e atuação no âmbito do <i>campus</i> Cacoal.
Indicação da Temática	Articulação com as linhas de pesquisa e, quando possível, com o tema da SNCT 2019.
Objetivo Geral da Proposta	Preferencialmente alinhado aos objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia do <i>campus</i> Cacoal (Item 1)
Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5)	Preferencialmente alinhados aos objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia do <i>campus</i> Cacoal (Item 1)

Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5)	Preferencialmente alinhadas aos objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia do campus Cacoal (Item 1)
Atividades Propostas	Descrição detalhada das atividades propostas e variedade de atividades
Proposições futuras da proposta	Construção de futuras parcerias, prospecção de desenvolvimento de atividades futuras
CPF do/a Coordenador/Líder:	000.000.000-00

**ANEXO C
RELATÓRIO FINAL
(ANEXO AO EDITAL Nº 17/2019/CAC)**

Identificação				
Título da Proposta				
Grupo de Pesquisa				
Coordenador/Líder				
Período de realização				
Grande área/CAPES				
Objetivos				
Material / Método / Metodologia				
Resultados e Discussão				
Referências				
Descrição de alterações na execução do projeto				
P.S.: CASO NÃO HAJA, ESPECIFICAR: "NÃO SE APLICA".				
Produção Técnica/Científica				
Modalidade	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
<p>P.S.: Anexar comprovantes da produção técnica/científica em .pdf (Scanner: Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa).</p>				

**ANEXO D
BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(ANEXO AO EDITAL Nº 17/2019/CAC)**

BALANCETE FINANCEIRO		
Coordenador/Líder da Proposta:		
<i>Campus:</i>		
Edital:	Nº:	Ano:
RECEITAS	DESPESAS	

Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
TOTAL R\$		Valor devolvido	
		TOTAL R\$	

P.S.: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					

Declaro que as aplicações dos recursos foram realizadas conforme informado na proposta de trabalho aprovados pela DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos; e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.